



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL



C E R T I D Ã O N° 260 / 2024

CERTIFICO, atendendo a requerimento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**, constante no chamado **SDG n° 8443** e em cumprimento ao disposto na Resolução n° 43, de 2001, com as alterações introduzidas pela Resolução n° 3, de 2002 do Senado Federal, que as informações, documentos e relatórios apresentados e, ainda, o resultado da fiscalização, levado a efeito por amostragem, evidenciaram o contido no relatório de fls. 1 a 8, numerado e autenticado. **CERTIFICO**, outrossim, que os dados apresentados serão objeto de apreciação, quando do exame das contas anuais. O referido é expressão da verdade. São Paulo, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Germano Fraga Lima, Secretário-Diretor Geral, assino e dou fé. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS – UR.10



Expediente: #SDG0000008443

Prefeitura de: Piracicaba

INFORMAÇÕES RELATIVAS AS CONTAS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO ANALISADO

EXERCÍCIO: 2021

Parecer publicado no D.O.E. de: 23/11/2023

Trânsito em julgado: 15/02/2024

**Art. 11 da LRF
ENTE MUNICIPAL**

Cumpriu o Art. 11 da LRF uma vez que o ente exerceu pleno cumprimento das competências tributárias (fonte: Relatório do Sistema Audesp).

§ 2º do Art. 12 da LRF (Inciso III do Art. 167 da CF)

ENTE MUNICIPAL

O montante previsto para as receitas de operações de crédito, no exercício de 2021, foi inferior ao montante das despesas de capital constante da Lei Orçamentária (fonte: item B.1.9 do relatório de fiscalização).

Art. 23 da LRF

EXECUTIVO

O Executivo registrou 40,79% com gastos de pessoal, equivalente a R\$ 780.820.324,87, inferior, portanto, ao estabelecido no artigo 23 da LRF, no exercício de 2021 (fonte: item B.1.9.1 do relatório de fiscalização).

LEGISLATIVO

O Legislativo registrou 1,43% com gastos de pessoal, equivalente a R\$ 27.339.050,33, inferior, portanto, ao estabelecido no artigo 23 da LRF, no exercício de 2021 (fonte: item B.4.1 do relatório de fiscalização).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS – UR.10



Art. 33 da LRF

ENTE MUNICIPAL

O Município não realizou operações de crédito irregulares, de acordo com os exames realizados (fonte: item B.1.9 do relatório de fiscalização).

Art. 37 da LRF

ENTE MUNICIPAL

Não constam ocorrências de captação de recursos ou assunção de compromissos com características similares às descritas no inciso I a III do art. 5º da Resolução nº 43/01, do Senado Federal e no art. 37 da Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com os exames realizados (fonte: item B.1.9 do relatório de fiscalização).

Art. 52 da LRF

ENTE MUNICIPAL

Cumpriu o prazo legal para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - R.R.E.O., segundo a forma prescrita no art. 52 (fonte: Publicação RREO – Via Interação Direta – Sistema Audesp).

§ 2º do Art. 55 – da LRF

EXECUTIVO

Cumpriu o prazo legal para publicação (ou divulgação) do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F., **inclusive por meio eletrônico** (fonte: extratos do R.G.F. transmitidos ao Sistema Audesp).

§ 2º do Art. 55 - da LRF

LEGISLATIVO

Cumpriu o prazo legal para publicação (ou divulgação) do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F., **inclusive por meio eletrônico** (fonte: Publicação RGF – Via Interação Direta – Sistema Audesp).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS – UR.10



Art. 198 da CF

ENTE MUNICIPAL

O ente aplicou 22,45% das receitas de impostos em gastos da saúde, cumprindo, portanto, o Art. 198 da CF (fonte: item D.1. do relatório de fiscalização).

Art. 212 da CF

ENTE MUNICIPAL

O ente aplicou 22,12% das receitas de impostos em gastos com educação, não cumprindo, portanto, o Art. 212 da CF (fonte: item C.1. do relatório de fiscalização). Ressalta-se, entretanto, o disposto no parágrafo único do artigo 119 do ADCT, o qual indica que o ente deverá complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021.

INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS CONTAS DOS EXERCÍCIOS AINDA NÃO ANALISADAS

EXERCÍCIO: 2022

Art. 11 da LRF

Cumpriu o Art. 11 da LRF uma vez que o ente exerceu pleno cumprimento das competências tributárias (fonte: Relatório do Sistema Audesp).

§ 2º do Art. 12 da LRF (Inciso III do Art. 167 da CF)

ENTE MUNICIPAL

O montante previsto para as receitas de operações de crédito, no exercício de 2022, foi inferior ao montante das despesas de capital constante da Lei Orçamentária (fonte: item C.1.9 do relatório de fiscalização).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE ARARAS – UR.10



Art. 167-A da CF

ENTE MUNICIPAL

No período de 12 (doze) meses anteriores ao 6º bimestre, a relação entre despesas correntes (R\$ 2.040.008.340,51) e receitas correntes (R\$ 2.352.898.901,30) do Ente correspondeu a 86,70%, não superando, portanto, o limite de 95% estabelecido pelo artigo 167-A da Constituição Federal (Fonte: Relatório de Instrução do Sistema Audesp).

Art. 23 da LRF

EXECUTIVO

O Executivo registrou 38,21% com gastos de pessoal, equivalente a R\$877.030.355,98, inferior, portanto, ao estabelecido no artigo 23 da LRF, no exercício de 2022 (fonte: item C.1.9.1 do relatório de fiscalização).

LEGISLATIVO

O Legislativo registrou 1,33% com gastos de pessoal, equivalente a R\$30.422.545,42, inferior, portanto, ao estabelecido no artigo 23 da LRF, no exercício de 2022 (fonte: item B.4.1 do relatório de fiscalização).

Art. 52 da LRF

ENTE MUNICIPAL

Cumpriu o prazo legal para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - R.R.E.O., segundo a forma prescrita no art. 52 (fonte: Publicação RREO – Via Interação Direta – Sistema Audesp).

§ 2º do Art. 55 da LRF

EXECUTIVO

Cumpriu o prazo legal para publicação (ou divulgação) do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F., **inclusive por meio eletrônico** (fonte: Publicação RGF – Via Interação Direta – Sistema Audesp).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS – UR.10



§ 2º do Art. 55 da LRF

LEGISLATIVO

Cumpriu o prazo legal para publicação (ou divulgação) do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F., **inclusive por meio eletrônico** (fonte: Publicação RGF – Via Interação Direta – Sistema Audesp).

Art. 198 da CF

ENTE MUNICIPAL

O ente aplicou 21,05% das receitas de impostos em gastos da saúde, cumprindo, portanto, o Art. 198 da CF (fonte: item D.2. do relatório de fiscalização).

Art. 212 da CF

ENTE MUNICIPAL

O ente aplicou 25,10% das receitas de impostos em gastos com educação, cumprindo, portanto, o Art. 212 da CF (fonte: item D.1. do relatório de fiscalização).

EXERCÍCIO: 2023

Art. 11 da LRF

Cumpriu o Art. 11 da LRF uma vez que o ente exerceu pleno cumprimento das competências tributárias, até o 3º quadrimestre de 2023 (fonte: Sistema Audesp).

§ 2º do Art. 12 da LRF (Inciso III do Art. 167 da CF)

ENTE MUNICIPAL

O montante previsto para as receitas de operações de crédito no 6º bimestre de 2023 foi inferior ao montante das despesas de capital constante da Lei Orçamentária (fonte: Relatório de Instrução do Sistema Audesp).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS – UR.10



Art. 167-A da CF

ENTE MUNICIPAL

No período de 12 (doze) meses anteriores ao 2º bimestre, a relação entre despesas correntes (R\$ 2.090.804.803,34) e receitas correntes (R\$ 2.503.372.805,40) do Ente correspondeu a 83,52%, não superando, portanto, o limite de 95% estabelecido pelo artigo 167-A da Constituição Federal (fonte: Demonstrativo do Ente).

No período de 12 (doze) meses anteriores ao 3º bimestre, a relação entre despesas correntes (R\$ 2.107.261.692,48) e receitas correntes (R\$ 2.507.302.230,59) do Ente correspondeu a 84,04%, não superando, portanto, o limite de 95% estabelecido pelo artigo 167-A da Constituição Federal (fonte: Relatório de Instrução do Sistema Audesp).

No período de 12 (doze) meses anteriores ao 4º bimestre, a relação entre despesas correntes (R\$ 2.216.391.281,42) e receitas correntes (R\$ 2.570.941.283,12) do Ente correspondeu a 86,21%, não superando, portanto, o limite de 95% estabelecido pelo artigo 167-A da Constituição Federal (fonte: Demonstrativo do Ente).

No período de 12 (doze) meses anteriores ao 5º bimestre, a relação entre despesas correntes (R\$ 2.230.343.972,97) e receitas correntes (R\$ 2.561.593.133,82) do Ente correspondeu a 87,07%, não superando, portanto, o limite de 95% estabelecido pelo artigo 167-A da Constituição Federal (fonte: Demonstrativo do Ente).

No período de 12 (doze) meses anteriores ao 6º bimestre, a relação entre despesas correntes (R\$ 2.357.846.376,04) e receitas correntes (R\$ 2.638.363.010,51) do Ente correspondeu a 89,37%, não superando, portanto, o limite de 95% estabelecido pelo artigo 167-A da Constituição Federal (fonte: Demonstrativo do Ente).

Art. 23 da LRF

EXECUTIVO

O Executivo registrou 40,51% com gastos de pessoal, equivalente a R\$ 1.023.191.067,23, inferior, portanto, ao estabelecido no artigo 23 da LRF, no 3º quadrimestre de 2023 (fonte: Relatório de Instrução do Sistema Audesp).

LEGISLATIVO

O Legislativo registrou 1,32% com gastos de pessoal, equivalente a R\$ 33.486.485,84, inferior,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS – UR.10



portanto, ao estabelecido no artigo 23 da LRF, no 3º quadrimestre de 2023 (fonte: Relatório de Instrução do Sistema Audesp).

Art. 52 da LRF

ENTE MUNICIPAL

Cumpriu o prazo legal para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - R.R.E.O., segundo a forma prescrita no art. 52, nos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres de 2023 (fonte: Publicação RREO – Via Interação Direta – Sistema Audesp).

§ 2º do Art. 55 da LRF

EXECUTIVO

Cumpriu o prazo legal para publicação (ou divulgação) do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F., **inclusive por meio eletrônico**, nos 1º, 2º, 3º quadrimestres de 2023 (fonte: Publicação RGF – Via Interação Direta – Sistema Audesp).

§ 2º do Art. 55 da LRF

LEGISLATIVO

Cumpriu o prazo legal para publicação (ou divulgação) do Relatório de Gestão Fiscal - R.G.F., **inclusive por meio eletrônico**, nos 1º, 2º, 3º quadrimestres de 2023 (fonte: Publicação RGF – Via Interação Direta – Sistema Audesp).

Art. 198 da CF

ENTE MUNICIPAL

O ente aplicou 24,75% das receitas de impostos em gastos da saúde, até o 6º bimestre de 2023, cumprindo, portanto, o Art. 198 da CF (fonte: Relatório de Instrução do Sistema Audesp).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS – UR.10



Art. 212 da CF

ENTE MUNICIPAL

O ente aplicou 25,34% das receitas de impostos em gastos com educação, até o 6º bimestre de 2023, cumprindo, portanto, o Art. 212 da CF (fonte: Relatório de Instrução do Sistema Audesp).

INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS CONTAS DO EXERCÍCIO EM CURSO

EXERCÍCIO: 2024

Prejudicado, pois os dados não estão disponíveis. De acordo com o Comunicado SDG nº 67/2023, publicado no DOE de 11/12/2023, as informações quanto às publicações relativas aos Demonstrativos relacionados ao Ensino, Saúde e R.R.E.O deverão ser encaminhadas até 01/04/2024, bem como às do R.G.F até 03/06/2024.

Quanto ao artigo 167-A da CF, também não expirou o prazo para envio do demonstrativo, referente ao 1º bimestre de 2024.

UR-10.5 (Araras), em 04 de março de 2024.

ELISABETE ESTRADA
COLADELLO
PEREIRA:71938435915

Assinado de forma digital por ELISABETE
ESTRADA COLADELLO
PEREIRA:71938435915
Dados: 2024.03.04 16:08:41 -03'00'

***Elisabete Estrada Coladello Pereira
Chefe Técnica da Fiscalização***